



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 9598

Requerimento nº 1548-2019 do Vereador Marcos Rezende

Assunto – Moção de apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019, solicitando que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da união, até alcançar 40% da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9.494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020;

Considerando que, o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado;

Considerando que, tramitam no Congresso Nacional as propostas de emendas à Constituição, PEC's 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB com objetivo de torna-lo permanente;

Considerando que, as PECs 15/2015 e 65/2019 propõem a exclusão dos aposentados e pensionistas do FUNDEB, sem indicar um destino certo que assumam os pagamentos desses profissionais;

Considerando que, com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os governos estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos;

Considerando que, essas duas emendas propõem que parte dessa verba seja utilizada para pagamento de professores somente em efetivo exercício, prejudicando gravemente os professores aposentados e pensionistas. Conclamamos a união de todos para que as PECs sejam aprovadas retirando do texto o termo: "em efetivo exercício";

Considerando que, ponto fundamental é a remuneração condigna dos trabalhadores da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art; 40, com a nova redação e Art. 37, inciso X e XV da Constituição Federal;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando Moção de apoio à tramitação das PEC's 15/2015 e 65/2019, solicitando que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

da união, até alcançar 40% da soma dos fundos estaduais e distrital que compõem o FUNDEB.

R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado seja dado ciência a Sra. Maria Aparecida Bertoncini Toppan - Diretora regional de Marília da APAMPESP (Associação dos Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo), ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e a todos os Deputados, Chefes do Poder Executivo Federal e do Estado de São Paulo externando assim a importância aferida e por nós reconhecida.

E ainda, sejam encaminhadas cópias do deliberado aos Rotary's Clube, ao Lions, à Lojas Maçônicas, à APEOESP e a todas as Associações de Moradores, em nossa cidade.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Marcos Rezende
Vereador - PSD